



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

**COMUNICADO Nº 45/2024**

**Divulga os valores da pecúnia do Auxílio  
Restaurante Universitário dos campi II e IV  
referente a novembro/2024**

A PRAPE divulga os valores da pecúnia do Auxílio Restaurante Universitário dos campi II e IV, referente ao mês de novembro/2024, em virtude da suspensão no fornecimento das refeições.

O cálculo do valor recebido foi baseado nos **acessos registrados nos últimos 20 dias letivos anteriores aos seguintes comunicados:**

- **Comunicado PRAPE 32/2024 para o campus IV, compreendendo as datas de 11/07/2024 a 08/08/2024**
- **Comunicado PRAPE 44/2024 para o campus II, compreendendo as datas de 30/09/2024 a 25/10/2024.**

**Pedido de revisão do valor da pecúnia**

Os discentes do **campus II (Areia)** que tiveram alteração no acesso ao restaurante universitário durante o período considerado, poderão solicitar revisão no valor da pecúnia ( art. 7º da Portaria PRAPE 02/2024).

Os pedidos de revisão no valor da pecúnia poderão ser feitos entre os dias **30/10/2024 e 08/11/2024**. Para isso, é necessário apresentar a documentação comprobatória por meio de processo administrativo, que deve ser aberto na coordenação do curso e encaminhado à COAPE (código da unidade: 11.00.63.01).

Para os pedidos deferidos, será utilizado como nova base de cálculo da pecúnia o histórico de acessos registrados antes da alteração comprovada no acesso ao restaurante universitário. O pagamento da diferença será realizado em folha de pagamento complementar.

João Pessoa, 05 de novembro de 2024.

IGOR ARAÚJO ALVES

*Pró-Reitor*

*Pró-reitoria de Assistência e Promoção Estudantis - PRAPE*